



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADOR-GERAL

EL PACCTO 2.0 – III Reunião de coordenação judicial

É com entusiasmo e expectativa que vos recebemos nesta nossa cidade de Lisboa, sempre aberta para o mundo, atendendo à sua posição geográfica única, virada para o mar e para outras terras, a Ocidente, e à familiaridade das nossas gentes com a descoberta de outras paragens.

Esta dimensão internacional revela-se, agora, cada vez mais presente, cada vez mais premente, nas atividades judiciárias que correspondem à nossa missão, nos dias de hoje. Longe vão os tempos da absoluta primazia dos processos nacionais, da escassa familiaridade das autoridades judiciárias com a necessidade de cooperar, pedindo ou concedendo, com os instrumentos que permitem essa cooperação, com a identificação dos seus parceiros e com a prática do trabalho conjunto que, no fundo, corresponde etimologicamente à expressão *cooperar*-trabalhar em conjunto.

Com efeito, o combate eficaz aos grandes fenómenos da criminalidade internacional organizada, de que são exemplos consabidos o tráfico de estupefacientes, o branqueamento de capitais e a circulação internacional dos produtos e vantagens da atividade criminosa não pode ser levado a cabo, em isolamento, por instituições insuficientemente preparadas, que carecem de confiança mútua, que precisam de reforçar a consciência das vantagens da partilha de informação e a capacidade de levar a cabo investigações conjuntas.

Daí serem relevantes Encontros, como o que nos reúne durante estes dois dias, na medida em que nos permitem aproximar profissionais do mesmo ofício, para que se conheçam, discutam questões que os inquietam, identifiquem soluções, partilhem bons resultados. Apraz-me destacar, na Agenda, o espaço para reuniões bilaterais e



multilaterais, para análise de casos concretos, ou para descrição de situações reais envolvendo fenómenos de criminalidade internacional organizada nos espaços europeu e latino-americano, sua expansão e interconexões.

Começo, assim, por sublinhar esta posição de facilitador de plataformas que o programa EL PACCTO, agora na sua versão 2.0, tem assumido. Produtos desenvolvidos sobre regras gerais em matéria de extradição, sistemas processuais penais comparados ou diagnóstico das estruturas e atividades das autoridades centrais, no qual colaboraram peritos portugueses, contribuem decisivamente para o conhecimento mútuo, ponto de partida e de chegada para que a confiança necessária se alicerce entre os atores judiciais. O Canal ECi, vocacionado para a ativação de Equipas de Investigação Conjunta, formas de cooperação que se pretendem ágeis e eficazes, encontra-se já a prestar contas e a mostrar resultados, contribuindo para o estreitamento de laços e a criação de sinergias entre autoridades geograficamente distantes, que a necessidade de aperfeiçoamento do engenho, na luta contra a criminalidade internacional organizada, aproximou.

O programa da Agenda debruça-se sobre realidades que nos implicam a todos, levadas a cabo por organizações criminosas, elas sim muito eficazes, porque souberam desenvolver estruturas claras e flexíveis, capazes de atuar internacionalmente com rapidez, tirando partido de um ambiente de trabalho judiciário ainda tradicional.

As diferenças entre os sistemas jurídicos e a falta de articulação entre as autoridades judiciais são fatores que têm atrasado e dificultado a atividade destas permitindo os logros das organizações que se dedicam ao tráfico de estupefacientes, ao branqueamento de capitais e à recuperação de ativos.

Há que ativar formas de investigação em conjunto das atividades ilícitas, de partilha válida de resultados, de facilitação da produção da prova em todas as fases do



processo em si mas há também que monitorizar os circuitos financeiros de modo a promover a recuperação de patrimónios, localizando-os e identificando os seus beneficiários, de modo a obter a sua recuperação de forma significativa. Só assim se cumprirá, mais completamente, a resposta da Justiça.

Toda esta realidade, intrinsecamente internacional, exige uma resposta dinâmica.

É reconhecida a indispensabilidade dos instrumentos tradicionais de cooperação – por exemplo, a afirmação da reciprocidade não basta para estabelecer o relacionamento com certas jurisdições, em matéria de extradição ou mesmo auxílio judiciário mútuo. Porém, para tornar mais eficaz a sua aplicação, há que a fazer acompanhar de formas de articulação assentes na confiança e no conhecimento mútuo, que permitam uma intermediação mais direta e rápida entre autoridades judiciais.

A Procuradoria-Geral da República de Portugal afirma o seu compromisso, firme e constante, com o desenvolvimento de estratégias que, no quadro da aplicação de princípios e instrumentos jurídicos de cooperação, permitam elevá-la ao patamar de eficácia que a urgência do combate a estes fenómenos justifica.

Sede da autoridade central nacional em matéria de cooperação judiciária penal, desde 1999, a Procuradoria-Geral desde sempre tem assegurado a presença ativa dos seus Magistrados nas redes de cooperação europeias e na EUROJUST mas também nas diversas estruturas facilitadoras nas áreas geográficas latino-americanas, onde me permito destacar as várias redes e grupos de trabalho desenvolvidos no quadro da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos.

Naturalmente tem correspondido positivamente às iniciativas do EL PACCTO, como agora o faz, exprimindo desta forma, uma clara consciência dos fenómenos criminais existentes e da atuação diversificada que, contra os mesmos, as autoridades judiciais não podem deixar de levar a cabo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADOR-GERAL

Desejo-vos uma reunião tão dinâmica quando a Agenda nos promete e o combate a estes fenómenos criminais nos exige.

Muito obrigado.

Lisboa, 27 de outubro de 2026

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra